

Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 011/2024

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal, por se tratar de serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o atual contratado manifestou interesse em revisão dos valores contratuais em patamar superior aos índices inflacionários, o que impõe à Administração a realização de novo procedimento de contratação para verificação da vantajosidade;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de prorrogação por prazo suficiente à conclusão de novo processo de dispensa de licitação, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Valdemiro Faria Gomides**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LAVA JATO MATOZO - DANIEL MATOZINHOS LOPES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.874/0001-23, neste ato representada por seu titular, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta-Contrato nº 011/2024 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de abril de 2026, encerrando-se em 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente prorrogação tem caráter excepcional e transitório, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão de novo procedimento de dispensa de licitação.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores atualmente praticados, mantendo-se as mesmas condições da Carta-Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato nº 011/2024 e de seu 1º Termo Aditivo.

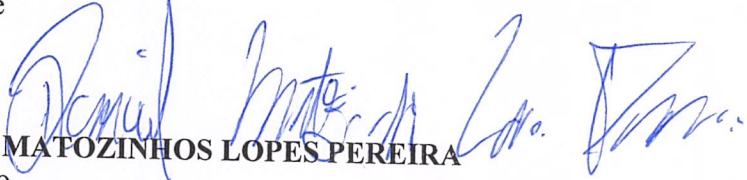
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Itapecerica/MG, 30 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Valdemiro Faria Gomides

Presidente


DANIEL MATOZINHOS LOPES PEREIRA

Contratado

Testemunhas:

